



# — CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

## INDICAÇÃO Nº 120/2025.

Exmo. Senhor  
**Luís César Pedro Longo**  
Presidente da Câmara Municipal  
**CHAVANTES/SP.**

A Vereadora que abaixo subscreve, no exercício de suas prerrogativas regimentais e com fundamento no artigo 120 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, **INDICAR** ao Prefeito Municipal que estude à viabilidade de implantação de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no território da cidade de Chavantes.

### **JUSTIFICATIVA:**

Os serviços ofertados pelo CRAS, destaca-se o serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF), que realiza atendimentos, acompanhamentos e encaminhamentos de famílias para outros serviços da rede de proteção social e também atua com o elo entre a comunidade e os diversos programas sociais, como o Cadastro único, o Bolsa Família, entre outros benefícios e ações complementares.

Em muitos casos, essas famílias enfrentam dificuldades de acesso a direitos básicos, como renda, educação, saúde, moradia e inclusão social. O CRAS atua justamente para prevenir o agravamento dessas situações.

A implementação de um Centro de Referência de Assistência Social no território da cidade de Chavantes contribuirá significativamente para o fortalecimento, promovendo a inclusão das famílias em situação de vulnerabilidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus votos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Plenário Fauzi Mansur, 29 de outubro de 2025.

**Regiene Mendes**  
**Vereadora**